



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

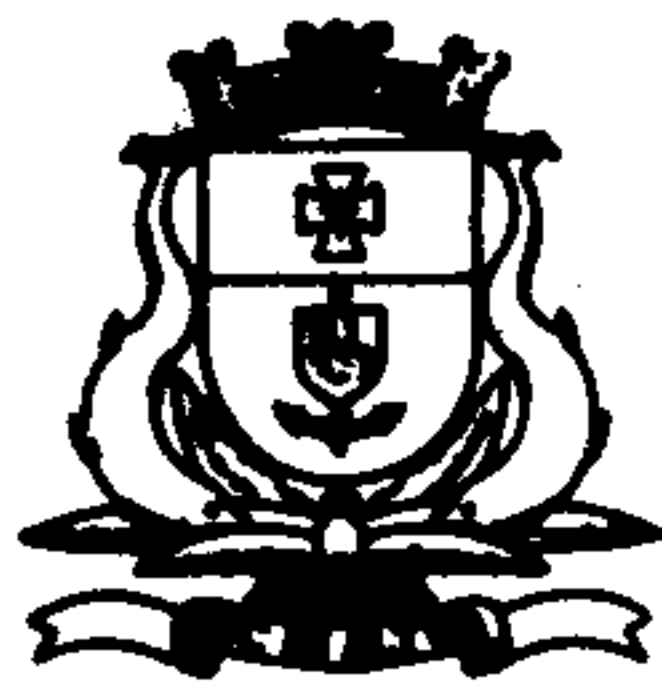
LEI Nº 1.531, DE 28 DE JANEIRO DE 1.988:-

Dispõe sobre suplementação de verbas

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da -
Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica aberto ao Poder Legislativo e Executivo um crédi-
to suplementar da ordem de Cz\$ 35.500.000,00 (trinta
e cinco milhões e quinhentos mil cruzados), à conta
das seguintes verbas do orçamento vigente:

1.01.00.01.0012.01-3111 - ficha 001		
pessoal civil	Cz\$	5.000.000,00
1.01.00.01.0012-01-3113 - ficha 002		
obrigações patronais	Cz\$	1.000.000,00
1.01.00.01.0012-01-3120 - ficha 003		
material de consumo	Cz\$	500.000,00
1.01.00.01.0012-01-3132 - ficha 005		
outros serviços e encargos	Cz\$	1.000.000,00
1.01-00.01.0012-01-3251 - ficha 006		
inativos	Cz\$	1.000.000,00
2.01.03.07.0212-02-3132 - ficha 012		
outros serviços e encargos	Cz\$	700.000,00
2.04-03.07.0212-05-3132 - ficha 028		
outros serviços e encargos	Cz\$	800.000,00
2.06-03.08.0322-07-3120 - ficha 043		
material de consumo	Cz\$	300.000,00
2.06-03.08.0322-07-3266 - ficha 047		
encargos de outras dívidas	Cz\$	850.000,00
2.07-08.42.1882-08-3132 - ficha 053		
outros serviços e encargos	Cz\$	800.000,00
2.07.08.42.4272-08-3120 - ficha 064		



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

material de consumo	Cz\$	5.000,000,00
2.07.08.42.4272-08-3132 - ficha 065		
outros serviços e encargos	Cz\$	500.000,00
2.07.08.48.2472-08-3132 - ficha 073		
outros serviços e encargos	Cz\$	600.000,00
2.09-03.07.0212-10-3132 - ficha 086		
outros serviços e encargos	Cz\$	10.000.000,00
2.10.08.46.2242-11-3120 - ficha 116		
material de consumo	Cz\$	100.000,00
2.10.08.46.2242-11-3132 - ficha 117		
outros serviços e encargos	Cz\$	350.000,00
2.11.15.81.4862-12-3260 - ficha 163		
outros serviços da Dívida Contratada	Cz\$	<u>7.000.000,00</u>
TOTAL	Cz\$	35.500,000,00

Artº 2º - Os recursos para cobrir a suplementação que trata o -
artigo anterior, será dado com a anulação das seguin-
tes verba do orçamento vigente:

2.03-03.07.0212-04-3131 - ficha nº 022		
remuneração de serviços pessoais ..	Cz\$	450.000,00
2.05.03.07.0212-06-3132 - ficha nº 038		
outros serviços e encargos	Cz\$	300.000,00
2.07.08.42.1882-08-3120 - ficha nº 052		
material de consumo	Cz\$	300.000,00
2.09.03.07.0212-10-3131 - ficha nº 085		
remuneração de serviços pessoais	Cz\$	240.000,00
2.09.10.46.2281-09-4110 - ficha nº 094		
Construções de praças e quadras espor- vas	Cz\$	1.000.000,00
2.09-10.58.5751-10-4110 - ficha nº 095		
guias, sargetas e pavimentação.....	Cz\$	14.000.000,00
2.09.10.58.5751.11.4110 - ficha nº 086		
construções de pontes	Cz\$	1.500.000,00
2.09-11.65.3631.12.4110 - ficha nº 097		



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Urbanização de Praias e Pontos TurísticosCz\$ 1.700.000,00
2.09-12.76.4481-14-4110 - ficha nº 099
galerias, canalização e drenagem de -
águas pluviaisCz\$ 12.210.000,00
2.09-03.07.0222-10-4120 - ficha nº 104
equipamentos e material permanente Cz\$ 3.800.000,00
TOTAL Cz\$ 35.500.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de Outubro de 1.988


Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, a 28 de Outubro de 1988.


p/ Eli Macedo
Assistente de Diretor